



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
AVISO DE COTAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO
SERTÃO ALAGOANO

Consortio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, por meio do seu setor de compras, convida empresas do ramo para apresentação de proposta de preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para o seguinte processo n.º 26010002/2024 – Dispensa de Licitação – Contratação de empresa para locação de veículos. O termo de referência deverá ser solicitado através do e-mail licita.crerossal@hotmail.com.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de fevereiro de 2024.

JONNY PABLO NUNES DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:16E5B940

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

O Município de Anadia, por intermédio do presidente da CPL do Município, Vaneuston Quintino Dâmaso Graça, devido ao Curso de Capacitação que os servidores irão participar, resolve **ADIAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 31/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE. Prorrogando-se também o prazo de recebimento de propostas.**

A sessão da referida licitação fica remarcada para o dia **27 de fevereiro de 2024 as 09h.**

Anadia, 20 de fevereiro de 2024.

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:B9A18C5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 068/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2023, Processo nº 32779/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca/AL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiqueta / tag com tecnologia RFID ou similar, e eventual solicitação, também, de cartões magnéticos, a critério do município, de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, a qual foi realizada às 19 de fevereiro de 2024 às 10h22min, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, detentora da melhor oferta para o LOTE 1, no valor estimado **R\$ 15.987.019,32 (quinze milhões,**

V. acompanhar estudos necessários à padronização dos procedimentos, pesquisas e discussões evolutivas necessárias ao efetivo acompanhamento para a edição de atos normativos suplementares relativos à regulamentação e adequada implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 em âmbito municipal, sugerindo as adequações que se fizerem necessárias à transição legislativa supramencionada, para todos os fins e efeitos;

Art. 3º - Integrará o GTI os seguintes agentes públicos:

I. José Roberto de Freitas Junior – Procurador do Município;

II. André de Souza lima – Controlador Interno;

III. Jardiel Pereira da Silva – Agente Administrativo;

IV. Eduardo Gonçalves Neto – Contador;

V. Andresa Farias de Albuquerque - Engenheiro Civil;

Parágrafo único. A Coordenação do GTI será exercida pelo servidor **José Roberto de Freitas Junior**, portador da **OAB/AL 11.029** e, em seu impedimento, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo, podendo existir, em ambos os casos, o acompanhamento de assessoria da área de licitação.

Art. 4º - O prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período por ato da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

Art. 6º - O Trabalho desempenhado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI instituído por esta Portaria possui caráter relevante interesse público, não sendo, no entanto, remunerados a qualquer espécie.

Art. 7º - Concluídos os trabalhos, nos termos do **Art. 4º**, desta Portaria, o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI será imediatamente extinto.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Major Izidoro/AL, 15 de fevereiro de 2024.

PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:4F38969A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 072/2024

(de 20 de janeiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei

610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de junho de 2024, à Sra. **ANDRESA TAIARA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.902.***-40**, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 10588 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 10 de fevereiro de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DB6B3C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 073/2024

(de 20 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **MAELI HADASSA SANTOS PEDROSA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.390.***-86**, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, cargo em comissão CC5, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:600AD21B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 42, IV.

CONSIDERANDO a intensidade com que a estiagem vem se caracterizando por todo o Município de Maravilha;

CONSIDERANDO a falta de d'água para consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;

CONSIDERANDO a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Maravilha em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento as famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertencentes a este município, para devidas finalidades legais, bem como para os órgãos Estaduais e federais, para as devidas providências.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de fevereiro de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A6CDE35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02080016/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AFE9E8E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CAMILLA ROCHA BORGES** para exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** de provento efetivo, classificado (a) em 15º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 19 de fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

* **Republicado por incorreção**

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:97BA8944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 19 de fevereiro de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:7660A50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024